

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8351  
Pato Branco, 18 e 19 de março de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
FORO EXTRAJUDICIAL

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 114.578

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA EDEMAR MIRANDA (CPF nº 021.925.239-47)** e **ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA (CPF nº 007.323.059-69)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.585,38, em 13/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com **garantia fiduciária nº 8.5555.0130924**, firmado em 22/04/2010, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 11.036, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Dionísio Corqueira, s/n, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 08/03/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

### SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
FORO EXTRAJUDICIAL

### 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 115.488

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA PAMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 098.403.219-35)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 34.144,94, em 13/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com **garantia fiduciária nº 8.4444.1689471**, firmado em 11/12/2017, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 34.381, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Laurindo Cattani, nº 84, município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 08/03/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: [www.pb2ri.com.br](http://www.pb2ri.com.br)

### SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Centro - Chopinzinho - Paraná - 85560-000  
r.chopinzhinho@hotmail.com  
**FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA**  
OFICIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA** Oficial do Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº.9.514/97, bem com o pela, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, do contrato de financiamento imobiliário nº.15555295511, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23 de janeiro de 2014, registrado sob nº R.3-26.907, na matrícula nº.26.907, deste registro imobiliário, referente ao imóvel constituído do Lote nº.02, da Quadra nº.13, do Loteamento Residencial Parque do Lago, situado na Rua Voluntários da Pátria, nesta cidade, **INTIMA** o Sr. **JOSÉ LUIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº.098.239-05 e sua esposa Sra. **ADRIANI DALMUTH DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº.022.100.499-89 os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15 de março de 2023, corresponde a R\$ 4.600,11 (Quatro mil, seiscentos reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. **A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel.**

Chopinzinho, 15 de março de 2023.-

Fernanda Freneda Busto Costa  
Oficial

saec

saec

saec

saec



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença  
CNPJ 01.603.715/0001-00  
[www.camaraderenascenca.com.br](http://www.camaraderenascenca.com.br) | 48 3550-1344 | [camara@renascenca.pr.gov.br](mailto:camara@renascenca.pr.gov.br)  
Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 002/2023, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por Limite, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de resmas de papel A4 para atender necessidades da Secretaria da Câmara Municipal, bem como dos Vereadores no exercício de suas funções legislativas.

### Empresa Vencedora:

J B FURLAN & CIA LTDA "DALBA"  
CNPJ: 07.639814/0001-10  
RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, Nº 731, CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Valor total: R\$ 1.999,20 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.0000 Material de consumo.

Renascença (PR), 17 de março de 2023.

Vanderson Rodrigo Zanini  
Presidente da Câmara



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 - Bairro Sambugaro  
CEP 85602-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 006/2023

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação Adesão Espontânea II referente ao primeiro semestre de 2022 relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como a justificativa apresentada pelo órgão gestor quanto ao saldo constante em conta em 30/06/2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Adesão Espontânea II referente ao primeiro semestre de 2022 relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como a justificativa apresentada pelo órgão gestor quanto ao saldo constante em conta em 30/06/2022.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 16 de março de 2023.

Edilusa Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 - Bairro Sambugaro  
CEP 85602-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 005/2023

**Súmula: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acoplimento Institucional referente ao segundo semestre de 2022 relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acoplimento Institucional referente ao segundo semestre de 2022 relativo aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 16 de março de 2023.

Edilusa Maria Wierzynski Brinkmam  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR  
EXTRATO DO EDITAL 005-2023  
DIVULGA INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EMPREGO PÚBLICO: ZELADOR (A).  
ROBSON GANTU  
Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 16 de março de 2023. Ed. 2731 conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma de 175,20m² da antiga Casa do Artesão localizada na Praça Santos Dumont, localizado na Rua Itacolomi, nº 863 - Centro - Pato Branco-PR, para implantação do Centro de Cidadania, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 165.675,29.  
**DATA DE ABERTURA:** 06 de abril de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - Demais informações pelo e-mail: [licita@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita@pato Branco.pr.gov.br). **Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
Rua Teófilo Augusto Loliola, 264 - Bairro Sambugaro  
CEP 85602-480  
Fone: (46) 3225-5544  
Pato Branco - Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 004/2023

**Súmula: Aprova a reprogramação de saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social para exercício do ano de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do Fundo municipal de Assistência Social para exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 1.149.327,44 (um milhão cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.462	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)	
4.4.90.52 - 933	Equipamentos e Material Permanente	5.907,97

2.466	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	
3.3.90.14 - 940	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	17.378,23
3.3.90.33 - 940	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36 - 940	Outros Serviços de Terceiros - PF	45.000,00
3.3.90.39 - 940	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 - 940	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

2.471	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI	
3.3.90.30 - 941	Material de Consumo	5.095,21
3.3.90.39 - 941	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 - 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

2.472	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30 - 941	Material de Consumo	6.387,40
3.3.90.39 - 941	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00

2.473	Piso de Transição de Média Complexidade	
4.4.90.52 - 941	Equipamentos e Material Permanente	18.169,93

2.474	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV (1939)	
3.3.90.30 - 1939	Material de Consumo	6.852,07
3.3.90.39 - 1939	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3.3.90.30 - 1939	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 - 1939	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52 - 941	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

2.476	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39 - 941	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.503,73
3.3.90.30 - 939	Material de Consumo	2.742,62

2.477	SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 941	Material de Consumo	10.181,40
4.4.90.52 - 941	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

2.481	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF	
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	20.436,26

2.482	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 - 934	Material de Consumo	20.436,26

2.402	FEAS - Incentivo Adesão Espontânea II	
3.3.90.93 - 945	Indenizações e Restituições	3.206,19

2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.30 - 1021	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.847,05

2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52 - 7001	Equipamentos e Material Permanente	105.413,10

2.494	FNAS - GAMA - Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer	
4.4.90.52 - 7002	Equipamentos e Material Permanente	93.369,62

2.496	PSB - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 - 993	Material de Consumo	25.054,93
4.4.90.52 - 993	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

2.497	PSE - Pagamento Extraordinário aos Municípios em Calamidade - PORT 751-2022	
3.3.90.30 - 992	Material de Consumo	29.395,62

2.566	FNAS - Emenda Parlamentar - Fundabem Fundação Pato-Branguesa do Bem Estar	
4.4.90.52 - 7006	Equipamentos e Material Permanente	32.931,41

2.567	FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	
3.3.90.93 - 7007	Indenizações e Restituições	2.803,40

2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI's - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30 - 1022	Material de Consumo	5.956,00

2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.93 - 1022	Indenizações e Restituições	77,50

2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
4.4.90.52 - 1022	Equipamentos e Material Permanente	201.179,34

2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate - Portaria nº 378/2020	
3.3.90.39 - 1022	Outros Serviços de Terceiros - PJ	159.862,37

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.488	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar da União 2021	
3.3.90.93 - 953	Indenizações e Restituições	22.107,20

2.492	FNAS - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	
3.3.90.93 - 7003	Indenizações e Restituições	2.232,63

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.  
Pato Branco, 16 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR  
Pregão Nº 00005/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

80.192.081/0001-08 - EDITORA JURITI LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Publicações promocionais / sites	UNIDADE	45000	R\$ 297.900,0000	R\$ 6,0000	R\$ 270.000,0000

Marca:  
Fabricante:  
Modelo / Versão:  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade.  
Total do Fornecedor: R\$ 270.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 270.000,0000

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
241	Isadora Balbinot Reis Piacessi	Prorroga Dispensa por Término	15/03/2023
252	Pamela Sabrina Dias Bach	Errata da Portaria 225	16/03/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 20 de março de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 46/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fisioterapia Revitta LTDA. OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 – Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnóstico; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde. VALOR: R\$ 836.367,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1662-8823 e 1665 8826. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, e da publicação de Chamamento Público nº 08/2021, promovendo-se a contratação de todos aqueles que atendem às exigências relacionadas ao edital. Pato Branco, 17 de março de 2023. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESCISÃO CONTRATUAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022-GP. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, e de outro a empresa Tauwane Camargo Cavalcante Correa 02576388140, sediada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 223, Bairro Coqueiros, CEP 88.080-160, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.784/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 261569791, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Tauwane Camargo Cavalcante Correa, portador da CI/RG nº 1122832064 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 025.763.881-40, tem entre si, justo e acertado, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022-GP, objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 25/2022, conforme adiante segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido, os itens 142, 143, 144, 145, 146 unilateralmente com fundamento no art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93 e art.º 13, I do Decreto nº 43/2007, em razão dos motivos elencados pelo Departamento de Administração através do Protocolo nº 1136/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão amigável do contrato é firmada com fundamento no art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93 e art.º 13, I do Decreto nº 43/2007. Mariópolis, 17 de Março de 2023. Município de Mariópolis – Contratante. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital nº 09/2018 de 26 de novembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.

O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
41394	Tainá da Silva Godoi	Professor	46
40466	Fátima Zenesco Simonato	Professor	47

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de março de 2023.

## MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

## PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023.

Processo nº 303/2023. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia **19 de ABRIL de 2023, às 09h00 (NOVE HORAS)**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das Estradas MP-040, 184 e 284, nas Comunidades de São Sebastião e Nossa Senhora das Candeias, de que trata o Convênio nº 939343/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba Licitações. Mariópolis, 17 de Março de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

## DECRETO Nº 054/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

## DECRETO Nº 055/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

## DECRETO Nº 056/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

## Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI N.º 2115/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

LEI N.º 2116/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Itapejara D'Oeste, para o Exercício de 2023.

## DECRETO N.º 052/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

## DECRETO N.º 053/2023

DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Itapejara D'Oeste, para o Exercício de 2023.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023.

PROCESSO Nº 127/2023. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que até o dia **19 de ABRIL de 2023, às 14h00 (QUARTOZE) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 com os Documentos de Habilitação e envelope nº 2 contendo o Projeto de Vendas para credenciamento ao Edital de Chamada Pública nº 2/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, conforme quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo IX - Relação dos Produtos, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 17 de Março de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023.

PROCESSO Nº 337/2023. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que até o dia **19 de ABRIL de 2023, às 10h00 (DEZ) horas**, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2023, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 150 (cento e cinquenta) animais, de acordo com o memorial descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br). Mariópolis, 17 de Março de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
	01	NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023, com Propostas de Preços abertas em 15/03/2023, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 (dezesete) de Março de 2023.  
Vilmar Schmoller,  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital n.º 215/2023 de 17/03/2023 – Concurso Público n.º 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Exclusão dos Candidatos convocados através do Edital n.º 214/2023 de 15/03/2023.

Edital n.º 216/2023 de 17/03/2023 – Concurso Público n.º 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público n.º 001/2019 de 11/02/2019:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	180º	EDSON NUNES CALIXTO	693405	Secretaria Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## EDITAL 006/2023

## ERRATA DO EDITAL 005/2023)

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, RAFAELA MARTINS LOSI e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado – EDITAL 005/2023, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com as determinações legais cabíveis, **RETIFICA** os itens 3.9.4, para ficar consoante *Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos na data da INSCRIÇÃO e até 22 (vinte e dois) anos completos, na data da CONTRATAÇÃO, impreterivelmente, salvo os portadores de deficiência matriculados no ensino fundamental ou médio; e o item 11.1, para ficar consoante, A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos e até 22 anos na data da CONTRATAÇÃO. E NÃO COMO CONSTO. Finalmente, **RATIFICA***

## TODOS OS DEMAIS TERMOS.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 16 de março de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ENERGO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como melhorias e substituição de materiais da Iluminação Pública do município de Coronel Vívda. Valor total estimado: R\$ 144.000,00. Prazo: 12 meses, de 20.03.2023 a 19.03.2024. Coronel Vívda, 17 de março de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: MASAMI MOTORS LTDA, CNPJ nº 21.405.894/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar a revisão no veículo Pajero HPE 3.2 4X4, Placa BDF3F84 de 120.000 km, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete desta municipalidade.

VALOR: R\$ 2.756,23 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

DATA: 17 de Março de 2023.

Mangueirinha 17 de Março de 2023.

## PUBLIQUE-SE

## Setor de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica, denominada de CBUQ. Tal pedido se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Urbanismo e Limpeza Pública desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2023 às 09h:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha 17 de Março de 2023.

## Publique-se

## Dorli Netto

## Pregoeiro

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: DIVONEI ANTONIO ROCHA DANGUI 03819461930

CNPJ/MF: 29.252.876/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, sistema de segurança e alarmes nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Apoio Rural da Candeia Funda desta municipalidade.

VALOR: R\$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 10.02.1.005.4.4.90.52.00.00.00 (296), consignadas no orçamento 2023.

EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECCHIA - ENGENHARIA

CNPJ: 28.103.153/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e vigência do Contrato n.º 135/2022- PMM para mais 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Mangueirinha 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: A P THALHEIMER

CNPJ: 78.245.000/0001-17

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e vigência do Contrato n.º 204/2022- PMM para mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

Mangueirinha 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CNPJ: 31.254.369/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a vigência para mais 12 (doze) meses e o reajuste do termo contratual n.º 012/2020-PM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisado para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, e o demais artigos, já mencionados, reajusta-se o valor inicialmente pactuado, em 5,17017%, conforme índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses de contratação.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

Mangueirinha 10 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2022- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI

CNPJ: 34.786.607/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e vigência do Contrato n.º 263/2022- PMM para mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dota

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
 Extrato Contrato N° 3485/2023  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
 Contratado: Nitrotec - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
 Vigência: De 17 (dezesete) de Março de 2023 até 17 (dezesete) de Março de 2024.  
 Data do Contrato: 17 (dezesete) de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
 Extrato Contrato N° 3486/2023  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
 Contratado: Sanigran Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001 - 90.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).  
 Vigência: De 17 (dezesete) de Março de 2023 até 17 (dezesete) de Março de 2024.  
 Data do Contrato: 17 (dezesete) de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
 Extrato Contrato N° 3487/2023  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
 Contratado: Comercial Agrovet Gralha Azul de Itapejara Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.596.257/0001 - 97.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 700,00 (Setecentos reais).  
 Vigência: De 17 (dezesete) de Março de 2023 até 17 (dezesete) de Março de 2024.  
 Data do Contrato: 17 (dezesete) de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
 Extrato Contrato N° 3488/2023  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
 Contratado: Palmarium Garden Comércio de Plantas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.582.119/0001 - 03.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais).  
 Vigência: De 17 (dezesete) de Março de 2023 até 17 (dezesete) de Março de 2024.  
 Data do Contrato: 17 (dezesete) de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
 Extrato Contrato N° 3489/2023  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
 Contratado: Elton Dariva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.579.071/0001 - 20.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 18.594,00 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).  
 Vigência: De 17 (dezesete) de Março de 2023 até 17 (dezesete) de Março de 2024.  
 Data do Contrato: 17 (dezesete) de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
 Extrato Contrato N° 3490/2023  
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.  
 Contratado: Mauri Modesto Cagnini - Plantas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.135/0001 - 70.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de nitrogênio líquido, inseticidas e mudas de flores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 39.550,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).  
 Vigência: De 17 (dezesete) de Março de 2023 até 17 (dezesete) de Março de 2024.  
 Data do Contrato: 17 (dezesete) de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
 DECRETO Nº 066/2023  
 Exonera a pedido, o servidor LUIS GUSTAVO DOS SANTOS PALUDO do cargo de Chefe de Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor LUIS GUSTAVO DOS SANTOS PALUDO, matrícula N°3064-1, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°032/2023, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI  
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO TUTELAR  
 ELEIÇÕES 2023

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

Resolução nº 003/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.683/2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I - Luiz Gustavo Borba, representante governamental;  
 II - Jussara H. S. Danguy, representante governamental;  
 III - Henrique Dall'Asta, representante da sociedade civil;  
 IV - Zeli T. Daneluz, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Charlene Cassia dos Santos  
 § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Danilo de Vasconcelos Leão.  
 § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.  
 § 4º Os serviços de Assessoria Jurídica será prestado pelas Sras. Luciana Pires de Campos e Leticia Fogolare de Ávila bem como a Secretaria executiva representada pela Sra Gláucia R. M. Berno que auxiliarão nos processos administrativos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;  
 II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;  
 III - Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;  
 II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;  
 III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;  
 IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;  
 V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;  
 VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;  
 VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;  
 VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e  
 IX - Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Clevelândia - PR, 25 de Janeiro de 2023.

Henrique Dall'Asta  
 Presidente do CMDCA

Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
 CNPJ 80.869.886/0001-43  
 prefeitura@sulina.pr.gov.br  
 www.sulina.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 15/11/2020, NO MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2013.

Torna público a decisão de impugnação interposta pela empresa G.M. Tecnologia Ltda.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 20 de MARÇO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04  
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019  
 CONTRATADA: PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME  
 CNPJ: 22.483.990/0001-07.  
 Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 29 de março de 2023 até 28 de março de 2024.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2023.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023.  
 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 15/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções do município e para os servidores da Polícia Militar conforme convenio firmado, Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **31/03/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo também ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bssul.pr.gov.br](mailto:pregoeiro_bssul.pr.gov.br) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2023.

Josiane Folle  
 Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 30/03/2023 às 08:00, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 6/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 17 de Março de 2023

Lhuanna Gabriela Vardánega Périco  
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº. 088/2022.

PROCESSO Nº. 152/2022

AVISO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que **CANCELOU**, de forma **UNILATERAL**, a Ata de Registro de Preços nº. 208/22, de 15/12/2022, decorrente da licitação em epígrafe (Pregão Eletrônico nº. 088/22, de 08/12/2022), celebrada com a empresa denominada **RODRIZ MECÂNICA DE CAMINHÕES LTDA.**, em razão da falta de cumprimento das obrigações previstas no item nº. "9", subitem "9.1.1.", bem como a obrigação prevista no item nº. "10", subitem "10.1.", da Ata de Registro de Preços acima mencionada, materializando-se, assim, a infração prevista no inciso I do artigo 20 do Decreto Presidencial n.º 7.892/2013, de 23/01/2013.

Clevelândia, 16 de março de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI  
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
 Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 24.113.435/0001-00. Objeto: Fica repactuado o valor do Contrato nº 7/2023, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de limpeza, passando o valor total máximo estimado de R\$ 15.586,60 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 16.532,40 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), de acordo à planilha de custos anexa a este aditivo. A data base para a repactuação, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT a qual a proposta se refere, bem como do item 8.4.2 do Contrato nº 7/2023, será a partir de 1º de fevereiro de 2023. Origem do Contrato: Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 1/2023. Local, data e assinatura: Pato Branco, 14 de março de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e José Lucas Rodrigues Lima - Contratada.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066